



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 050/94

"DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE"

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei e nos termos do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 054/93, de 20.12.1993:

**D=E=C=R=E=T=A:**

ART. 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

### **3. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

#### **3.01 SETOR DE ADMINISTRAÇÃO**

17.8

3120.02-3.07.0212.025 : Material de Consumo .....: R\$ 18.000,00

19.4

3132.01-3.07.0212.003 : Out. Serv. e Encargos ....: R\$ 20.000,00

22.0

3280.01-15.84.4922.005 : Cont.p/ Form. Pasep .....: R\$ 6.000,00

### **4. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

#### **4.01 SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU**

32.7

3111.01-8.42.1882.008 : Pessoal Civil .....: R\$ 12.000,00

35.6

3113.01-8.42.1882.008 : Obrigações Patronais .....: R\$ 10.000,00

38.5

3132.01-8.42.1882.008 : Out. Serv. Encargos .....: R\$ 54.000,00

#### **4.02 SETOR DE MERENDA ESCOLAR**

45.3

3111.01-8.42.4272.009 : Pessoal Civil .....: R\$ 2.000,00

46.6

3113.01-8.42.4272.009 : Obrigações Patronais .....: R\$ 3.000,00

### **5. DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO**

#### **5.01 SETOR DE ASSISTÊNCIA/SANEAMENTO**

76.7

4110.03-13.76.4481.022 : Obras e Instalações .....: R\$ 70.000,00



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

78.3  
3113.01-13.75.4282.015 : Obrigações Patronais .....: R\$ 5.000,00

## 7. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

7.02 SETOR DE VIAS PUBLICAS

102.5

3111.01-10.58.5752.018 : Pessoal Civil .....: R\$ 14.000,00

104.1

3113.01-10.58.5752.018 : Obrigações Patronais .....: R\$ 3.000,00

7.05 SETOR DE ESTRADAS MUNICIPAIS

127.4

3111.01-16.88.5342.022 : Pessoal Civil .....: R\$ 5.000,00

128.7

3113.01-16.88.5342.022 : Obrigações Patronais .....: R\$ 2.000,00

130.0

3132.01-16.88.5342.022 : Outros Serv. Encargos ....: R\$ 5.000,00

7.06 SETOR DE ABASTECIMENTO

141.0

3132.01-4.16.0972.023 : Outros Serv. Encargos ....: R\$ 5.000,00

## 6. DEPARTAMENTO DE OBRAS E ENGENHARIA

6.01 SETOR DE OBRAS E ENGENHARIA

144.9

4110.04-10.58.3231.053 : Obras e Instalações .....: R\$ 35.000,00

ART. 2º) As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

ART. 3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 24 DE NOVENBRO DE 1994

JOSE EMILIO CARLOS LISBOA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA

- Secr.de Gabinete -